Publicado
TRIBUNA DA CIDADE
Em 20 / 12 / 86
Nº 3.197 Pág 04
— Caderno

LEI Nº 609/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Dá nova redação ao inciso -I- do Art. 4º da Lei nº 576/85, na redação da da pela Lei nº 597/86, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso - I - do Art. 4º da Lei Municipal nº 576/85, de 19/11/85, com a redação dada pelo Art. 3º da Lei nº 597/86, de 06/08/86, passará a vigorar com a seguinte redação:

" I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização / de recursos indicados no inciso IV, até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta / lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN